



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA REALIZAR NO DIA  
01 DE SETEMBRO DE 2020

N. ° 20/2020

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Prof. Urbano Salgueiro Vidal e  
Norberto Pinto Teixeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: José Manuel Moreira Lopes. -----

SECRETARIOU: Maria da Piedade Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica. -----

HORA DE ABERTURA: 10:30horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não Houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Gabinete do Senhor Presidente da Câmara. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

h  
P

**SUMÁRIO**

Pág.

**I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**II – ORDEM DO DIA**

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS**

- 1 – Delegação de Competências – Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Dr. Luís Reguengo Machado..... 4

**Tesouraria**

- 2 – Demonstração de Desempenho Orçamental de 14 a 27 de agosto de 2020..... 4

**DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA**

- 3 – Delegação de Competências – Informação do Senhor Vereador em Regime a Tempo  
Inteiro, José Manuel Moreira Lopes..... 5
- 4 – Empreitada Espaço Origem D’Ouro – Ratificação de Despacho..... 6
- 5 – Campanha “Esterilização Solidária”..... 10

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO**

**Serviço da Educação**

- 6 – Procedimento Pré-Contratual de Concurso Público – Confeção e Distribuição de  
Refeições ao Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião e Campo de  
Férias..... 14
- 7 – Aprovação de Protocolo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas do Concelho  
de Santa Marta de Penaguião ..... 19
- 8 – Transportes Escolares – Contrato Interadministrativo com as Juntas de Freguesia..... 20

**Serviço da Ação Social**

- 9 – Programa abem (Rede Solidária do Medicamento) – Apoio à Medicação..... 21
- 10 – Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Santa Marta de Penaguião – Pedido de  
Subsídio..... 22

b 1



**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

11 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião .....	23
---	----

h.  
D

---

**I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- NADA A REGISTRAR -----

**II – ORDEM DO DIA**

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS**

**Delegação de Competências – Informação do Senhor  
Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado**

----- 1 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas ao abrigo das competências delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, no mês de agosto de 2020.” -----

----- Alterações Orçamentais efetuadas entre 14 e 28 de agosto de 2020. -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Tesouraria**

**Demonstração de Desempenho Orçamental  
de 14 a 27 de agosto de 2020**

----- 2 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 14 a 27 de agosto de 2020, o qual apresenta os seguintes valores: -----

b.  
d

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Ata n.º 20 de 01 de setembro de 2020**

Demonstração de Desempenho Orçamental			Data:	2020.08.27
Recebimentos		Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		159 490,83	Despesas Orçamentais	3 997 624,45
Execução orçamental	44 584,49		Correntes	3 280 544,80
Operações de tesouraria	114 906,34		Capital	717 079,65
Receitas Orçamentais		4 721 310,85	Operações de tesouraria	38 397,80
Correntes	4 098 731,31		Saldo para o dia seguinte:	866 635,63
Capital	622 579,54		Execução orçamental	768 270,89
Operações de tesouraria		21 856,20	Operações de tesouraria	98 364,74
Total		4 902 657,88	Total	4 902 657,88

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA**

**Delegação de Competências – Informação do Senhor Vereador  
em Regime a Tempo Inteiro, José Manuel Moreira Lopes**

----- 3 – Presente à reunião informação do Senhor Vereador em Regime a Tempo Inteiro, José Manuel Moreira Lopes, com o seguinte teor: -----

----- “No uso das competências que me foram delegadas, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as decisões proferidas ao abrigo do disposto na alínea y) do n.º1 do artigo 33.º, do mesmo diploma, referentes às obras particulares aprovadas durante o mês de agosto de 2020 que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante.” -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

---

**Empreitada Espaço Origem D'Ouro**

**– Ratificação de Despacho**

---- 4 – Presente à reunião, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, datado de 21 de agosto de 2020, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que recaiu sobre a Ata do Júri do Procedimento da Empreitada Espaço Origem D'Ouro, com o seguinte teor:-----

----- "PROC. N.º 35/20: EMPREITADA ESPAÇO ORIGEM D'OURO-----

---- ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO – ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES (ARTIGO 50.º DO CCP) -----

---- I – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

----- Considerando que em 20 de agosto de 2020 o júri do procedimento que deliberou sobre o pedido de esclarecimentos e suprimentos de erros e omissões às peças do procedimento pré-contratual da Empreitada Espaço Origem D'Ouro, ao abrigo do artigo 50.º, do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, não se encontrava constituído pelos 5 elementos designados para o efeito, e sendo esta uma formalidade necessária ao procedimento, reúne, em 21 de agosto de 2020, no edifício dos Paços do Concelho, em Santa Marta de Penaguião, para suprimento da irregularidade e cumprimento do clausulado no artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), e ulteriores alterações, o júri integral do procedimento designado por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, ratificado por deliberação do Executivo Municipal datada de 4 de agosto de 2020, constituído por Sérgio Alberto Borges Teixeira, (Presidente do Júri), Paulo Ricardo Guedes Pinto (1.º Vogal Efetivo), Inês Nogueira Rebelo (2.ª Vogal Efetivo), Manuel António Peixoto dos Santos (3.º Vogal Efetivo) e Cidália de Fátima Pinto Monteiro em substituição de Maria Adelaide Rodrigues Vaz Machado Sanfins (4.ª Vogal) no intuito de apreciarem/decidirem sobre o pedido de esclarecimentos e suprimentos de erros e omissões às peças do procedimento pré-contratual da Empreitada Espaço Origem D'Ouro, ao abrigo do artigo 50.º, do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, tramitado através da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, Vortalgov. -----

----- Reiterando-se que, porque em 20 de agosto de 2020 o júri do procedimento não se encontrava constituído pelos 5 elementos designados para o efeito e sendo esta formalidade necessária, propõe-se, no respeito pelos princípios da prática administrativa da justiça e do aproveitamento do

ato administrativo que a deliberação do júri do procedimento datada de 20 de agosto de 2020 seja substituída pela presente ata, tomando-se como data de cumprimento da obrigação procedimental o cumprido dia 20 de agosto de 2020. -----

---- II – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E LISTA DE ERROS E OMISSÕES SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO -----

---- O período de pedido de esclarecimentos decorreu entre o dia 01/08/2020 e o dia 10/08/2020 às 23h:59m, de acordo com o prazo estipulado no ponto 2 do Programa do Procedimento, e foram solicitados os seguintes esclarecimentos pelos interessados infra, cujo teor se transcreve, -----

---- i) IELAC – Instalações Elétricas e Ar Condicionado. Lda. -----

---- a. *“O sistema automático de deteção de incêndios consta no capítulo 4 (artigo 4.6.2 a 4.6.2.8) e volta a repetir-se no capítulo 6 (artigo 6.2.1 a 6.2.1.7), mas com quantidades diferente, são para considerar os artigos dos dois capítulos ou são para retirar alguns artigos?”* -----

---- b. *“Solicita-se o caderno de encargos do sistema de deteção de incêndio.”* -----

---- c. *“Solicita-se as características técnicas dos sistemas de sonorização e de projeção de imagem.”* -----

---- ii) Teixeira, Pinto & Soares, S. A. -----

---- a. Apresenta um mapa de medições com a relação de quantidades apresentadas a concurso e as reclamadas pelo interessado. -----

---- III – APRECIÇÃO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E LISTA DE ERROS E OMISSÕES SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO -----

---- O júri do procedimento deliberou por unanimidade em 14 de agosto de 2020, remeter o pedido de esclarecimentos bem como a lista de erros e omissões à equipa autora do projeto de execução uma vez que os mesmos versavam sobre aspetos/especificações técnicas do mesmo. -----

---- Em 21 de agosto do corrente ano a PROTERRITÓRIO, Lda. remeteu ao júri do procedimento o respetivo relatório com a pronúncia sobre os esclarecimentos e lista de erros e omissões apresentados pelos interessados, o qual merece a nossa concordância, motivo pelo que o mesmo passa a fazer parte integrante da presente ata. -----

---- IV – PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

---- De acordo com o clausulado na alínea a) e b) ambas do n.º 5 do artigo 50.º do Códigos dos Contratos Públicos que determina que até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação da propostas, no caso concreto, até às 23h.59m do dia 20 de agosto do corrente ano, o órgão competente para a decisão de contratar deverá pronunciar-se sobre os

---

esclarecimentos e erros e omissões identificados pelos interessados, e porque a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, recorre-se ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ou seja, a capacidade de o Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato. Nestes termos o Júri do Procedimento toma a liberdade propor ao Senhor Presidente que exare despacho no sentido de aprovar os esclarecimentos bem como os erros e omissões que fazem parte integrante desta ata, no sentido de serem disponibilizados na plataforma eletrónica de contratação pública VortalGov junto às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido serem imediatamente notificados desse facto, tal como dispõe o n.º 8 do citado artigo. -----

----- Considerando que a matéria de fato incorporada na ata de 20/8/2020 foi disponibilizada, através da VortalGov, aos concorrentes nesse mesmo dia, cumprindo, assim, o disposto no n.º 5 do artigo 50.º do CCP e na certeza de que não ocorre qualquer alteração ao teor da citada ata em matéria de decisão bem como das peças do procedimento, este júri é do entendimento que se mantém a data inicial para a entrega das propostas."-----

----- Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Aprovado nos termos propostos pelo júri do procedimento." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o voto contra do Senhor Vereador do PPD/PSD, Norberto Pinto Teixeira, que apresentou a seguinte declaração de voto: -**

----- *"Junto a minha declaração de voto relativamente à empreitada "Origem D'Ouro". -----*

----- *Sou da opinião que o ponto relativo à empreitada "Origem D'Ouro" não deverá merecer a nossa concordância, pelas razões que indico na declaração de voto seguinte. -----*

----- *Trata-se de um projeto elaborado às "três pancadas", empreitada essa que o Senhor Presidente da Câmara não quis tornar pública, e não quis dar todas as informações ao vereador do PSD. -----*



W.  
P

---- Quando assim é, ninguém tem dúvidas e nós muito menos, que se trata de um procedimento pouco transparente e enfermo de inúmeras dúvidas. Ora, o que sobe agora ao Executivo Municipal, neste ponto, não é mais do que a confirmação das nossas dúvidas, e correspondem também a muitas das dúvidas relativamente às empresas concorrentes, cujos erros e omissões são de tal ordem substanciais, que obrigaram e continuarão a obrigar, no curto prazo, a uma permanente monitorização do projeto de execução, associando novos custos à obra, e tomando-a um alvo fácil no âmbito das garantias da qualidade de construção e na posterior manutenção com a conseqüente afetação de mais recursos públicos às mesmas. -----

---- O tempo virá a aferir das razões pelas quais expressamos aqui a nossa discordância. -----

---- O Vereador, Norberto Pinto Teixeira". -----

---- **O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado e os Senhores Vereadores, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva e Prof. Urbano Salgueiro Vidal, eleitos pelo Partido Socialista, disseram o seguinte: -----**

---- "Sobre o procedimento para a concretização do projeto de construção do espaço Origem D'Ouro, cumpre-nos: -----

---- 1. A elaboração do presente projeto é da responsabilidade de um reconhecido e competente arquiteto, Pedro Mendonça, que para além deste projeto já elaborou vários projetos para o Município ao longo das duas últimas décadas. Dizer que foi feito às "três pancadas" é uma falta de respeito e consideração pelo trabalho dos outros, na qual os autarcas eleitos pelo Partido Socialista não se revêm, e natural e veementemente repudiam. -----

---- 2. Foi transmitido ao Sr. Vereador Daniel Teles todo o processo de negociação com a CCDRn para a concretização deste projeto, bem como o calendário apertadíssimo que tivemos e temos que cumprir para tornar possível que esta obra seja financiada pelos fundos comunitários, como é nosso desejo e convicção. -----

---- 3. Por último, esclarecer que o processo de Concurso agora em questão é público, ou seja, aberto a todos os concorrentes que tenham interesse em

*concorrer, e que os Erros e Omissões são procedimento obrigatório para desfazer dúvidas, esclarecer omissões e corrigir eventuais erros. Este procedimento tem lugar em todos os concursos públicos, essencialmente por uma questão de transparência que naturalmente fazemos questão de cumprir.”*

### **Campanha “Esterilização Solidária”**

----- 5 – Presente à reunião, informação dos Serviços do Ambiente, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que: -----

----- - O abandono de animais de companhia e a sua proliferação na via pública tem vindo a tomar-se um dos problemas que mais preocupam os municípios. A população e reprodução, descontroladas, de canídeos e felídeos só são passíveis de controlo com promoção de esterilização maciça de animais errantes e detidos, tal como preconizado pela legislação atual. -----

----- - Com a entrada em vigor da Lei n.º 27/2016, de 23 agosto, existe a proibição do abate de animais de companhia como forma de controlo da população de animais vadios, o meio recomendado para o controlo da população de cães e gatos, que passa a ser a esterilização. -----

----- - Como forma de prevenir os riscos para a segurança e saúde pública, o crescimento descontrolado do efetivo que estes animais poderá acarretar, foi submetida uma candidatura, prevista no despacho n.º 6615/2020, 25 de junho de 2020, “Apoio Financeiro de Promoção da Campanha de Apoio à Esterilização de cães e gatos de companhia - Santa Marta de Penaguião”, que obteve aprovação em 16/07/2020, com n.º de registo 66/CRO/2020. -----

----- - Nesse sentido, anexamos proposta e formulário de candidatura para a referida campanha, que deverá decorrer até ao dia 17 de novembro.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, a proposta de Campanha “Esterilização Solidária”, bem como formulário de candidatura, nos termos da informação dos serviços, com o voto contra do Senhor Vereador do PPD/PSD, Norberto Pinto Teixeira, que apresentou a seguinte declaração de voto: -----**

----- *“Junto a minha declaração de voto relativamente à Campanha “Esterilização Solidária”. -----*

----- *O abandono de animais de companhia e a sua proliferação na via pública*

bem como a reprodução descontrolada de canídeos e felídeos vadios, como se tem verificado no concelho, são uma preocupação sobre a qual não podemos ficar alheios a todas as medidas que se demostrem eficazes no seu controlo. Contudo, é aqui apresentada uma solução pouco ou nada eficaz, se este não for acompanhada de um apoio efetivo à colocação da identificação eletrónica (Microchip), permitindo a identificação e propriedade do animal. É do mais elementar reconhecimento de que, sendo uma medida destinada a beneficiários de baixos ou mesmo baixíssimos rendimentos, questiona-se a eficácia da medida apresentada como solução pela via da esterilização dos animais designados de errantes quando, para alcançar as condições de benefício da medida de apoio, este terá que ir previamente colocar o designado (Microchip) no animal e conseqüentemente efetuar o seu registo no SICAFE-Sistema de Identificação Canino e Felino. -----

---- Não foram estabelecidos e observados os elementos básicos para o alcance da campanha. -----

---- Como é que se justifica que o “proprietário” não tendo possibilidade económicas para esterilizar o animal, mas terá que despende previsivelmente o custo com o registo e colocação do (Microchip) cujo custo é possivelmente maior que a esterilização???

---- Pelas razões explanadas, o Vereador do PSD condiciona a sua aprovação para uma medida que consideramos de enorme importância, à alteração do regulamento e à inserção nas condições elegíveis para todos quantos aderirem à campanha, propondo-se complementarmente, um apoio também para o registo e colocação do referido dispositivo eletrónico (Microchip) bem como à implementação de uma verdadeira campanha de sensibilização junto dos cidadãos para o respeito e proteção dos animais de companhia e contra o abandono e maus tratos animais, tema sobre o qual se tem assistido a uma inércia total por parte deste executivo. -----

---- O Vereador, Norberto Pinto Teixeira”. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, apresentou a seguinte declaração de voto:** -----

----- *“Tendo em conta a declaração de voto apresentada pelo Senhor Vereador do PPS/PSD, Norberto Pinto Teixeira, relativamente ao assunto, foi por mim solicitado aos Serviços do Ambiente, informação que a seguir se transcreve: -*

----- *“A Lei 27/2016, de 23 de Agosto, estabelece no n.º 3 do artigo 2º, como tarefa dos organismos da administração central do estado, em colaboração com as autarquias locais, o movimento associativo e as organizações não-governamentais, a promoção de campanhas de esterilização de animais errantes, como forma privilegiada de controlo da sua população, com o objetivo de assegurar a eliminação do recurso à eutanásia para o efeito. -----*

----- *A Portaria 146/2017, de 26 de Abril, no seu artigo 8º prevê, sempre que possível, a promoção de campanhas de esterilização, a realizar pelas Câmaras Municipais, com colaboração da administração direta do Estado. -----*

----- *A Lei n.º 82/2019, de 27 de Junho, estabelece as regras de identificação dos animais de companhia, criando o Sistema de Informação de Animais de Companhia. -----*

----- *Esta diretiva constitui uma medida destinada a contrariar o abandono e as suas consequências para a saúde e segurança das pessoas e bem-estar dos animais. Importa tornar mais eficaz o quadro legal existente para o reforço da detenção responsável dos animais de companhia, instituindo-se, para esse efeito, o Sistema de Informação de Animais de Companhia (SIAC). -----*

----- *Em 2003, com a publicação do Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de dezembro, foi criado o Sistema de Identificação de Caninos e Felinos (SICAFE), que estabelece as exigências em matéria de identificação eletrónica de cães e gatos, enquanto animais de companhia, e o seu registo numa base de dados nacional. -----*

----- *Por outro lado, numa iniciativa privada, tinha sido criado em 1992 o Sistema de Identificação e Recuperação Animal (SIRA), desenvolvido com o objetivo de facilitar a recuperação de animais de companhia perdidos e*

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
Ata n.º 20 de 01 de setembro de 2020

*Handwritten initials in blue ink.*

*encontrados por terceiros, onde muitos animais de companhia de diferentes espécies foram registados de modo voluntário. -----*

*---- O SIAC, instituído pelo presente decreto-lei, dá satisfação à Resolução da Assembleia da República n.º 155/2016, de 1 de julho, que recomendou ao Governo a fusão do SICAFE e do SIRA, passando o novo sistema, o SIAC, a integrar a identificação dos animais de companhia constantes dos dois anteriores sistemas, e a assegurar as respetivas finalidades. -----*

*---- O registo dos animais de companhia no SICAFE estava dependente do cumprimento de obrigações por parte de duas entidades: o detentor do animal e a junta de freguesia. O sistema, todavia, não se revelou eficaz, uma vez que muitos animais eram marcados, mas não eram registados na base de dados nacional, não sendo possível determinar o seu titular, nem qualquer responsável pela sua detenção, quando são encontrados. -----*

*---- O artigo 4º da Lei n.º 82/2019, de 27 de Junho, obriga à identificação de animais de companhia (Cães, gatos e furões), nos termos da parte A do anexo I do Regulamento (UE) n.º 576/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de junho de 2013, e a parte A do anexo I do Regulamento (UE) n.º 2016/429, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016. ---*

*---- A identificação dos animais de companhia, pela sua marcação e registo no SIAC, deve ser realizada até 120 dias após o seu nascimento. -----*

*---- Com a campanha referenciada, propõe-se neste momento o controlo populacional de animais errantes na via pública, uma vez que a grande maioria se encontra nos estratos sociais mais desfavorecidos. -----*

*---- A posse ou detenção animal por qualquer pessoa, que não se encontre identificado nos termos do artigo 5.º d Lei n.º 82/2019, de 27 de Junho, constitui contraordenação punível com coima cujo montante mínimo é de (euro) 50 e máximo de (euro) 3740 ou (euro) 44 890, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva. -----*

*---- Considerando assim, -----*

*---- 1. A natureza do projeto identificado e os objetivos a alcançar; -----*

*---- 2. A prévia obrigatoriedade de identificação dos animais como condição para a sua posse; -----*

W,  
P

- 3. O carácter voluntário da campanha de esterilização; -----  
----- 4. Que a esterilização de animais, como forma privilegiada de controlo da sua população, se enquadra nos objetivos estratégicos do município para esta questão; -----  
----- 5. Que o recurso a esta técnica acarreta por parte dos proprietários um esforço financeiro, que em muitos casos inviabilizará esta solução; -----  
----- Conclui-se ser de vital importância a ajuda financeira que é atribuída com a respetiva campanha de apoio à esterilização, por forma a garantir o sucesso da medida em causa.” -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,  
AÇÃO SOCIAL E TURISMO  
Serviço da Educação**

**Procedimento Pré-Contratual de Concurso Público**

**- Confeção e Distribuição de Refeições ao Agrupamento de  
Escolas de Santa Marta de Penaguião e Campo de Férias**

- 6 – Presente à reunião, informação do Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----  
----- “À consideração do Ex.º Senhor Presidente da Câmara: -----  
----- Através da deliberação do Executivo Municipal de 21/07/2020, foi autorizado o lançamento do procedimento pré-contratual de concurso público para a “Confeção e Distribuição de Refeições ao Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião e Campo de Férias”, ao qual foi atribuído o n.º 2/20-MSMP. -----  
----- No dia 17/08/2020 o júri do procedimento elaborou o Relatório Final nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, o qual foi remetido ao Chefe de Divisão Signatário.  
----- No mesmo é proposto que: -----  
----- a) A ordenação das propostas seja a mesma indicada no Relatório Preliminar; -----

57  
9

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Ata n.º 20 de 01 de setembro de 2020**

---

- b) A adjudicação seja atribuída à firma Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. pelo preço unitário de 2,12 € por refeição de almoço para os alunos do Agrupamento de Escolas (pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclo) e o preço unitário de 2,45 € por refeição de almoço para o Campo de Férias, o que perfaz o valor global de 147.542,00 €/ano, para as refeições previstas. A estes preços acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor. -----
- Nestes termos, deve o assunto ser presente á reunião da Câmara Municipal a fim de deliberar, nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 3 do artigo n.º 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e a alínea b), do n.º 1, do artigo n.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril: -----
- a) Aprovar o Relatório Final do Concurso nos termos do n.º 4, do artigo 148.º do CCP; -----
- b) Adjudicar a prestação de serviços a que se refere o procedimento n.º 2/20-DAFRH – “Confeção e Distribuição de Refeições ao Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião e Campo de Férias”, ao concorrente Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. pelo valor global de 147.542,00 €/ano, para as refeições previstas, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final do Júri do procedimento; -----
- c) Aprovar a Minuta do Contrato nos termos do artigo n.º 98.º do CCP.” -----



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**  
CÂMARA MUNICIPAL

---

**RELATÓRIO PRELIMINAR**

**CONCURSO PÚBLICO**

**SERVICO: “Confeção e Distribuição de Refeições para os Alunos das EB1 e JI de Santa Marta de Penaguião e Campo de Férias”**

– Referência vortalGOV: 02/20MSMP

Ao dia sete do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte pelas nove horas e trinta minutos e em cumprimento do disposto nos artigos 67.º a 69.º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente concurso formado pela Técnica Superior Inês Nogueira Rebelo, pelo Técnico Superior Emanuel Rodrigues Costa e pela Técnica Superior Gina Maria Almeida Martinho.

Tendo em conta que o preço base do concurso é de 302.225,00 € para 2 anos, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, ao que corresponde 151.112,50 €/ano, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, a presente análise debruça-se sobre as propostas das empresas que se apresentaram a concurso: ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A., GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., e UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A..

Para a apreciação das propostas foi elaborada uma análise com base na legislação em vigor, nomeadamente o estipulado no Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, conjugado com o programa de procedimento e caderno de encargos.

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, conforme consta das peças do procedimento e com a seguinte ponderação:

Município de Santa Marta de Penaguião  
Ata n.º 20 de 01 de setembro de 2020



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

Factor	Ponderação
Preço	50,00%
Qualidade	50,00%

Subfactores qualidade		50,00%
Metodologias utilizadas e a implementar no âmbito da sustentabilidade alimentar e ambiental	Proposta considera, nos serviços a prestar, metodologias de sustentabilidade alimentar e ambiental com evidências comprovadas da sua implementação em pelo menos 5 projetos similares	40,00%
	Proposta considera, nos serviços a prestar, metodologias de sustentabilidade alimentar e ambiental com evidências comprovadas da sua implementação em pelo menos 2 projetos similares	10,00%
	Proposta não considera, nos serviços a prestar, metodologias de sustentabilidade alimentar e ambiental com evidências comprovadas da sua implementação.	0,00%
<b>Plano de Transporte</b>		<b>25,00%</b>
	Proposta muito bem estruturada e inovadora, com um plano muito detalhado que contemple fatores de diferenciação no modo de execução do transporte de refeições	14,00%
	Apresentação de um plano muito detalhado no modo de execução do transporte de refeições	8,00%
	Apresentação de um plano para no modo de execução do transporte de refeições	3,00%
	O concorrente não apresenta um plano de execução do transporte de refeições	0,00%
<b>Plano de Gestão Ambiental para a Comunidade Escolar</b>		<b>25,00%</b>
	A proposta apresenta um plano de gestão ambiental bem estruturado, com os objetivos bem especificados, indicadores de desempenho bem definidos, bem como uma metodologia de monitorização e verificação dos sistemas de gestão ambiental, com todos os fornecedores de matérias-primas certificados pela ISO 14001:2007	14,00%
	A proposta apresenta um plano de gestão ambiental bem estruturado, com os objetivos bem especificados, indicadores de desempenho bem definidos, bem como uma metodologia de monitorização e verificação dos sistemas de gestão ambiental, sem todos os fornecedores certificados pela ISO 14001:2007	8,00%
	A proposta apresenta um plano de gestão ambiental sem os objetivos bem especificados, sem os indicadores de desempenho definidos, sem metodologia de monitorização e verificação dos sistemas de gestão ambiental, verificando-se o controlo de todos os fornecedores certificados pela ISO 14001:2007	3,00%
	A proposta não apresenta um programa de gestão ambiental	0,00%

Numa primeira análise, verificou-se que a proposta da firma ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A. ultrapassou o valor base global da proposta, pelo que a mesma deverá ser excluída, de acordo com o estipulado na alínea d) do artigo 70.º.

No que respeita à proposta da firma UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., a mesma não cumpre o estipulado nos números 4 e 5 do ponto IV no caderno de encargos, onde é referido que o valor da matéria-prima alimentar e não alimentar do almoço para os alunos do Agrupamento não poderá ser inferior a 1,29€ e o valor da matéria-prima alimentar e não alimentar do almoço para o Campo de Férias não poderá ser inferior a 1,88€. A firma UNISELF apresentou na sua proposta o valor de 1,07€ referente ao Agrupamento, no que toca ao pré-escolar e 1.º ciclo, valor de 1,27€ para o 2.º e 3.º ciclos e 1,28€ para o Campo de Férias. Uma vez que não cumpre com o supramencionado, a mesma deverá ser excluída.

Verificou-se ainda que as firmas concorrentes apresentaram as propostas e todos os documentos com a respetiva assinatura digital qualificada de acordo com o estipulado no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, que regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública.

CMSMP 212 / Rev 0

Pág 2 de 5



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

Da análise das propostas o júri elaborou o seguinte mapa para o fator preço:

Descrição	QT/ano	PROPOSTAS					
		UNISELF		GERTAL		ICA	
		Pr.Unid.	Pr.Total/ano	Pr.Unid.	Pr.Total/ano	Pr.Unid.	Pr.Total/ano
Confeção e Distribuição de Refeições para os Alunos do Agrupamento de Escolas (Pré-escolar e 1.º ciclo)	38 250	1,90 €	72 675,00 €	2,12 €	81 090,00 €	2,35 €	89 887,50 €
Confeção e Distribuição de Refeições para os Alunos do Agrupamento de Escolas (2.º e 3.º ciclo)	22 100	2,10 €	46 410,00 €	2,12 €	46 852,00 €	2,35 €	51 935,00 €
Confeção e Distribuição de Refeições para os participantes no Campo de Férias	8 000	2,40 €	19 200,00 €	2,45 €	19 600,00 €	2,75 €	22 000,00 €
			<b>138 285,00 €</b>		<b>147 542,00 €</b>		<b>163 822,50 €</b>

No resultado desta análise, o júri elaborou o seguinte mapa, cuja explicação matemática consta no Quadro 1 anexo a esta ata:

QUADRO 1			Pontuação obtida		
Factor	Ponderação	B	ICA	UNISELF	GERTAL
Preço	50,00%	138 285,00 €	Excluír	Excluír	50,00%
Qualidade	50,00%		0,00%	0,00%	100,00%
Total	100,00%				
<b>Subfactores qualidade</b>			<b>ICA</b>	<b>UNISELF</b>	<b>GERTAL</b>
<b>Metodologias utilizadas e a implementar no âmbito da sustentabilidade alimentar e ambiental</b>					<b>50,00%</b>
Proposta considera, nos serviços a prestar, metodologias de sustentabilidade alimentar e ambiental com evidências comprovadas da sua implementação em pelo menos 5 projetos similares					40,00%
Proposta considera, nos serviços a prestar, metodologias de sustentabilidade alimentar e ambiental com evidências comprovadas da sua implementação em pelo menos 2 projetos similares			Excluír	Excluír	
Proposta não considera, nos serviços a prestar, metodologias de sustentabilidade alimentar e ambiental com evidências comprovadas da sua implementação					
<b>Plano de Transporte</b>					<b>25,00%</b>
Proposta muito bem estruturada e inovadora, com um plano muito detalhado que contemple fatores de diferenciação no modo de execução do transporte de refeições					14,00%
Apresentação de um plano muito detalhado no modo de execução do transporte de refeições			Excluír	Excluír	
Apresentação de um plano para no modo de execução do transporte de refeições					
O concorrente não apresenta um plano de execução do transporte de refeições					
<b>Plano de Gestão Ambiental para a Comunidade Escolar</b>					<b>25,00%</b>
A proposta apresenta um plano de gestão ambiental bem estruturado, com os objetivos bem especificados, indicadores de desempenho bem definidos, bem como uma metodologia de monitorização e verificação dos sistemas de gestão ambiental, com todos os fornecedores de matérias-primas certificados pela ISO 14001:2007					14,00%
A proposta apresenta um plano de gestão ambiental bem estruturado, com os objetivos bem especificados, indicadores de desempenho bem definidos, bem como uma metodologia de monitorização e verificação dos sistemas de gestão ambiental, sem todos os fornecedores certificados pela ISO 14001:2007			Excluír	Excluír	
A proposta apresenta um plano de gestão ambiental sem os objetivos bem especificados, sem os indicadores de desempenho definidos, sem metodologia de monitorização e verificação dos sistemas de gestão ambiental, verificando-se o controlo de todos os fornecedores certificados pela ISO 14001:2007					
A proposta não apresenta um programa de gestão ambiental					



Município de Santa Marta de Penaguião  
Ata n.º 20 de 01 de setembro de 2020



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

Sabendo que a adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação} = \text{Preço (Ponderação do preço da proposta} = (\text{B/P}) \times 50) + \text{Qualidade ((Pont.b.1) + (Pont.b.2) + (Pont.b.3)) \times 50)$$

Em que:

P é o valor da proposta em análise;

B é o valor da proposta de mais baixo valor;

Pont.b.1 Metodologias utilizadas e a Implementar no âmbito da sustentabilidade alimentar e ambiental

Pont.b.2 – Plano de Transporte - Corresponde aos parâmetros a considerar na apreciação do mérito da proposta, no que respeita ao plano apresentado para a prestação de serviço no concerne o transporte das refeições; e

Pont.b.3 – Plano de Gestão Ambiental - Corresponde aos parâmetros a considerar na apreciação do mérito da proposta, no que respeita aos sistemas de gestão ambiental, com todos os seus fornecedores de matérias-primas certificados.

Temos assim, a seguinte pontuação:

Factor	Ponderação	Pontuação obtida		
		ICA	UNISELF	GERTAL
Preço	50,00%	Excluír	Excluír	50,00%
Qualidade	50,00%			50,00%
Total	100,00%			100,00%

Após a análise, o júri propõe a exclusão das firmas:

- ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A., por ter apresentado a sua proposta para além do prazo estipulado para o efeito; e

- UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A. por não cumprir com o estipulado nos números 4 e 5 referido no ponto IV do Caderno de Encargos.

Da mesma forma, o júri propõe a admissão da firma GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA e a seguinte ordenação:

ORDEM	FIRMAS
1.º	GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A
	FIRMAS EXCLUÍDAS:
	ICA – Indústria e Comércio alimentar, S.A
	UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.

CMSMP 212 / Rev 0

Pág 4 de 5



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

O júri propõe assim, que a adjudicação seja atribuída à firma **GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.** pelo preço unitário de 2,12 € por refeição de almoço para os Alunos do Agrupamento de Escolas (pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos) e o preço unitário de 2,45 € por refeição de almoço para o Campo de Férias, o que perfaz o valor global de 147.542,00 €/ano, ou seja, o valor global para os 2 anos de 295.084,00 €, para as refeições previstas. A estas importâncias acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

Assim, o Júri deliberou ao abrigo e nos termos do artigo 147.º do CCP proceder à Audiência Prévia dos interessados, para no prazo de cinco dias úteis se pronunciarem por escrito via plataforma eletrónica de contratação pública, o que se lhes oferecer sobre o presente relatório.

A Técnico Superior  
Assinado por: **INÉS NOGUEIRA REBELO**  
Num. de Identificação: B1136214657  
Data: 2020.08.07 17:09:06+01'00'  
Localização: Santa Marta de Penaguião



O Técnico Superior  
Assinado por: **EMANUEL RODRIGUES COSTA**  
Num. de Identificação: B1109139941  
Data: 2020.08.07 17:05:49+01'00'  
Localização: Santa Marta de Penaguião



A Técnico Superior  
Assinado por: **GINA MARIA ALMEIDA MARTINHO**  
Num. de Identificação: B1122382145  
Data: 2020.08.07 17:05:47+01'00'  
Localização: Santa Marta de Penaguião



Este documento é assinado eletronicamente pelo júri do procedimento, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

Município de Santa Marta de Penaguião  
Ata n.º 20 de 01 de setembro de 2020



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

**RELATÓRIO FINAL**  
**(nos termos do artigo 148.º do CCP)**

**CONCURSO PÚBLICO**

**SERVICO: “Confeção e Distribuição de Refeições ao Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião e Campo de Férias”**

– Referência vortalGOV: 2/20-MSMP

Aos dezassete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte pelas nove horas e trinta minutos e em cumprimento do disposto nos artigos 67.º a 69.º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente concurso, formado pela Técnica Superior Inês Nogueira Rebelo, pelo Técnico Superior Emanuel Rodrigues Costa e pela Técnica Superior Gina Maria Almeida Martinho.

Decorrido o período da Audiência Prêvia de acordo com o estipulado no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a sua atual redação, verificou-se a inexistência de reclamações por parte dos concorrentes ao concurso para a **Confeção e Distribuição de Refeições ao Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião e Campo de Férias**.

Pelo exposto, o Júri conclui que a ordenação das propostas deverá ser a mesma que indicou no relatório preliminar.

No que respeita ao valor global da proposta a adjudicar, é de **147.542,00€** /ano, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, sendo que o valor para os 2 anos está conforme.

Pelo exposto, o Júri **propõe** que:

- a) A ordenação das propostas seja a mesma que indicou no relatório preliminar, ou seja:

ORDEM	FIRMAS
1.º	GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A
	<b>FIRMAS EXCLUÍDAS:</b>
	UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.
	ICA – Indústria e Comércio alimentar, S.A

MSMP 212 / Rev 0

Pág. 1 de 2



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

- b) A adjudicação seja feita à firma **Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.** pelo preço unitário de 2,12 € por refeição de almoço para os alunos do Agrupamento de Escolas (pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclo) e o preço unitário de 2,45 € por refeição de almoço para o Campo de Férias, o que perfaz o valor global de **147.542,00 €**/ano, para as refeições previstas. A estes preços acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor;

A Técnica Superior

Assinado por: **INÊS NOGUEIRA REBELO**

Num. de identificação: 81136214657

Data: 2020.08.19 09:31:35+01'00'

Localização: Santa Marta de Penaguião



A Técnica Superior

Assinado por: **EMANUEL RODRIGUES COSTA**

Num. de identificação: 81109139941

Data: 2020.08.19 09:33:25+01'00'

Localização: Santa Marta de Penaguião



A Técnica Superior

Assinado por: **GINA MARIA ALMEIDA MARTINHO**

Num. de identificação: 81122382145

Data: 2020.08.19 09:24:49+01'00'

Localização: Santa Marta de Penaguião



Este documento é assinado eletronicamente pelo júri do procedimento, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

61  
2

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/740. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o Relatório Final do Concurso, adjudicar a prestação de serviços de “Confeção e Distribuição de Refeições ao Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião e Campo de Férias”, à firma Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., pelo valor global de 147.542,00€/ano, bem como a Minuta do Contrato, nos termos da informação dos Serviços.** -----

#### **Aprovação de Protocolo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas do Concelho de Santa Marta de Penaguião**

----- 7 – Presente à reunião informação dos Serviços da Educação, com o seguinte teor: -----

-----“ O Protocolo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas visa contribuir para uma melhoria da qualidade do desenvolvimento das atividades escolares definidas no âmbito dos projetos educativos das escolas e do agrupamento de escolas, reforçando o princípio da gratuidade da escolaridade obrigatória para todos. -----

----- Com este protocolo o Município compromete-se a participar as atividades definidas pelas escolas do ensino pré-escolar, do 1º, do 2º e do 3º Ciclos, através de uma verba a transferir para o Agrupamento que será o responsável pela sua gestão; -----

----- Considerando que visamos a melhoria do nosso sistema educativo, da nossa escola, procurando ser uma referência, proponho ao executivo a aprovação do referido protocolo e dos montantes referidos no mesmo.”-----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/892 e 917. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a celebração do Protocolo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, para o ano letivo 2020/2021 e respetiva minuta, nos termos da informação dos**

Vr  
D

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
Ata n.º 20 de 01 de setembro de 2020

---

**Serviços, bem como o encargo no valor de 7.275,00€ (sete mil, duzentos e setenta e cinco euros).** -----

**Transportes Escolares – Contrato Interadministrativo  
com as Juntas de Freguesia**

----- 8 – Presente à reunião informação dos Serviços da Educação, com o seguinte teor: -----

-----“No seguimento das reuniões e contactos efetuados com os Exmos. Srs. Presidentes de Junta de Freguesia do Município de Santa Marta de Penaguião, para a organização deste ano letivo de 2020/2021, foi demonstrado o contínuo interesse em assumir a responsabilidade dos transportes das crianças (das suas freguesias) para as respetivas escolas a frequentar – pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos, bem como os transbordos para os transportes do Município.-----

----- Desta forma, e para continuar a garantir um bom e eficiente serviço nesta área tão importante, propõe-se ao executivo que se mantenham os contratos interadministrativos relativos aos transportes escolares, cuja minuta se anexa à presente proposta, bem como se aprovelem os valores constantes do Anexo A, conforme o acordado com os Senhores Presidentes de Junta.”-----

-----Anexo A-----

Freguesia/ União de Freguesias	Localidades	Custo diário	N.º dias (Ano Letivo)	Total a Transferir
Alvações do Corgo	Alvações do Corgo	40,00 €	184	7 360,00 €
Fontes	Paredes D’Arcã/ Tabuadelo/ Justos/Crestelo/Santa Quitéria/ Avelais /Balouta de Cima/ Livração /Ramadas	70,00 €	184	12 880,00 €
Medrões	Medrões	70,00 €	184	12 880,00 €
Sever	Sever /Banduge/Concieiro/ Paredes D’Arcã/ Mafômedes/ Veiga	75,00 €	184	13 800,00 €
Lobrigos (São Miguel, São João) e Sanhoane	Sanhoane/Vila Maior/Santa Marta Penaguião/Laurentim	60,00 €	184	11 040,00 €
Louredo e Fornelos	Fornelos/Fiolhais/Paradela do Monte	58,00 €	206 (até final de julho)	11 948,00 €

W1  
D

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob os n.ºs 2020/855,856,858,859,860,861. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a proposta de delegação de competências nas Juntas de Freguesia, respetivos valores a transferir, bem como, a minuta do contrato interadministrativo a celebrar e submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente.** -----

### **Serviço da Ação Social**

#### **Programa abem (Rede Solidária do Medicamento)**

##### **– Apoio à Medicação**

----- 9 – Presente à reunião informação dos Serviços da Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- "À consideração da Exma. Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal:-----

----- As doenças crónicas que afetam maioritariamente idosos, reformados/pensionistas, mas também outros grupos socialmente vulneráveis, conduzem geralmente a despesas avultadas com a medicação permanente. No entanto, esta medicação é imprescindível para o bem-estar do doente crónico e portanto não pode ser descurada. -----

----- Neste sentido, sempre atento às necessidades dos munícipes, o executivo municipal em reunião de Câmara realizada no dia 4 de setembro de 2018, aprovou por unanimidade a celebração do protocolo com a Associação Dignidade, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa abem (Rede Solidária do Medicamento). -----

----- De acordo com o estabelecido no artigo 13.º e 14.º do Protocolo, o Município compromete-se a transferir anualmente 100€, por cada beneficiário identificado e registado, para a referida associação, até ao dia 10 do primeiro mês de cada trimestre, 25% do montante do contributo financeiro. -----

h  
g

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Ata n.º 20 de 01 de setembro de 2020**

---

----- Tendo em conta as últimas informações decorrentes da análise dos requerimentos submetidos foi feito o cabimento para 383 beneficiários, e desde então, até ao presente momento, informo que reúnem os requisitos para beneficiarem do apoio mais 17 requerentes ao que corresponde o valor adicional de 1 700€. -----

----- Tendo em conta que 4 dos beneficiários indicados à associação Dignidade não chegaram a ver ativados os seus cartões, devido ao falecimento ou integração em resposta social, os mesmos não foram faturados. -----

----- Pelo que, propõem-se ao Executivo Municipal que delibere, a atribuição do apoio de 1 300€, nos termos da proposta." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/888. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor de 1.300,00€ (mil e trezentos euros), nos termos da informação dos Serviços.** -----

**Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Santa  
Marta de Penaguião – Pedido de Subsídio**

----- 10 - Presente à reunião ofício da Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Santa Marta de Penaguião, registado sob o n.º 1024, de 07 de julho de 2020, com o seguinte teor:-----

----- “A Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Santa Marta de Penaguião (CVP) tem atendido a vários pedidos para a cedência de equipamentos, como por exemplo camas articuladas, cadeiras de rodas com e sem wc, andarilhos e canadianas.-----

----- Este equipamento é cedido a título gratuito para quem dele necessita, mas traduz-se num encargo muito elevado para a CVP.-----

----- Acontece que os pedidos de auxílio têm aumentado ano após ano e temos sentido dificuldades em conseguir atender a todas as necessidades, uma vez que a nossa disponibilidade financeira é muito limitada.-----

----- Acresce a esta situação os gastos que tivemos com a produção de máscaras sociais na ordem dos 500,00 €.-----

---

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Ata n.º 20 de 01 de setembro de 2020**

---

----- O Município de Santa Marta de Penaguião tem atribuído anualmente um subsídio a esta instituição humanitária, que muito agradecemos.-----

----- Nesse sentido, vimos pelo presente solicitar a atribuição de um subsídio no presente ano, para nos ajudar a fazer face às dificuldades que temos tido em responder aos pedidos que nos têm chegado.-----

----- Certos que tomarão em consideração o nosso pedido.-----

----- Sem mais de momento, resta apenas desejar a continuação de um bom trabalho."-----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/829. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.000,00€ (dois mil euros).** -----


----- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, ausentou-se na discussão e votação deste ponto.** -----

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

**Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião**

----- 11 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Maria da Piedade Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica, com funções de Secretária que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:10 horas. -----

A Coordenadora Técnica,

  
(Maria da Piedade Ribeiro Moreira)

O Presidente Câmara,

  
(Luís Reguengo Machado, Dr.)